



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.775 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre o *Cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2012, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituições da República, a Lei Orgânica do Município e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio.

DECRETA

Art. 1º. Fica por força deste Decreto, cancelado o saldo do empenho nº. 8.402/2012, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), referente aos créditos empenhados no exercício de 2012, inscrito em Restos a Pagar não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

§ 1º – O crédito cancelado neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado na disposição do artigo 36, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, é anulado por ausência do implemento de condição e por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo tão-somente ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014, 71º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
